

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ACTA NÚMERO QUATRO DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM DO DIA VINTE E QUATRO DE JANEIRO DE DOIS MIL E OITO

Aos vinte e quatro dias do mês de Janeiro de dois mil e oito, nesta cidade de Santiago do Cacém, na Sala de Sessões da Sede do Município, compareceram o Senhor Vítor Manuel Chaves de Caro Proença, Presidente da Câmara Municipal, Maria Margarida da Costa Rosa Cardoso dos Santos, Vice-Presidente, Pedro do Ó Barradas de Oliveira Ramos, Manuel Botelho Mourão, José António Alves Rosado, Álvaro dos Santos Beijinha e Maria dos Anjos Amador Raposo Polícia, Vereadores, a fim de se efectuar a reunião ordinária da Câmara Municipal.

Como se achavam em número legal para se constituírem em Reunião de Câmara, foi a mesma declarada aberta, pelo Senhor Presidente, às nove horas e trinta e cinco minutos.

Foi dado início aos trabalhos da seguinte forma:

-----ANTES DA ORDEM DO DIA -----

TERRENO PARA LAR DE IDOSOS EM CERCAL DO ALENTEJO

A Senhora Vereadora Maria dos Anjos Polícia referiu que lhe constou que está em curso naquela freguesia a recolha de assinaturas para um abaixo-assinado a apresentar à Câmara Municipal, para cedência de um terreno para construção de um Lar de iniciativa privada, solicitando se há mais informações sobre este assunto.

O Senhor Presidente referiu que teve conhecimento, recentemente, deste assunto, e que a promotora do abaixo-assinado é a Senhora Paula Copio. Acrescentou que a iniciativa privada tem o seu espaço e pode adquirir terreno para aquele fim se assim o entender.

Mais referiu que um equipamento desta natureza deve ser assumido com a Segurança Social e a Casa do Povo, sendo possível criar outra dinâmica que leve à concretização deste projecto, o qual já foi equacionado.

A Senhora Vereadora Maria dos Anjos Polícia referiu que esta é também a sua posição sobre o assunto.

O Senhor Vereador Álvaro Beijinha informou que foi contacto por um Senhor Padre, o qual, em nome da Fundação Padre Américo, mostrou interesse num equipamento deste tipo a implantar em Alvalade. Acrescentou que lhe deu a conhecer a posição da Câmara Municipal sobre o assunto, e informou sobre a existência de um projecto da Casa do Povo de Alvalade que esta entidade candidatou ao programa Pares

CERCAL DO ALENTEJO - DENOMINAÇÃO DE ESCOLAS

A Senhora Vereadora Maria dos Anjos Polícia perguntou se foi dado conhecimento à EB2, 3, da deliberação da Câmara Municipal sobre aquele assunto.

A Senhora Vereadora Margarida Santos informou que contactou o Presidente do Conselho Executivo, para lhe colocar as questões levantadas e que vai ser remetido ofício sobre o assunto.

REGULAMENTO POLÍTICAS DE CIDADES – PARCERIAS PARA A REGENERAÇÃO URBANA - RECURSO

O Senhor Presidente deu conhecimento que, na sequência da carta/recurso remetida ao Senhor Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, foi contactado pela Chefe de Gabinete que acusou a recepção da carta e referiu que reconhecem a fundamentação e pertinência das questões colocadas, solicitando que se aguarde, porque vão tentar encontrar forma das Cidades de Santiago do Cacém e de Santo André não ficarem prejudicadas.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Mais informou que respondeu que estas são cidades estruturantes na região, as quais deviam ter sido incluídas na parceria em causa, e que as mesmas já estão a ser prejudicadas, tendo em conta os prazos definidos para os concursos. Acrescentou que se vai aguardar pela correcção desta situação. -----

-----ORDEM DO DIA-----

Foi tomado conhecimento de que as disponibilidades de Tesouraria no dia vinte e três de Janeiro do ano em curso, eram as seguintes: -----

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: 1.326.407,90 € (um milhão trezentos e vinte e seis mil quatrocentos e sete euros e noventa cêntimos). -----

OPERAÇÕES DE TESOURARIA: 408.037,72 € (quatrocentos e oito mil e trinta e sete euros e setenta e dois euros).-----

-----OUTRAS DELIBERAÇÕES-----

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES -----

ASSUNTO: “Indispensável e Urgente Repensar - As políticas do Ministro da Saúde”

REFERÊNCIA: Processo do Gabinete de Apoio à Presidência-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente -----

TOMAR CONHECIMENTO da informação enviada pela Associação Nacional de Municípios Portugueses relativamente ao assunto em epígrafe.-----

ENTIDADE: AGÊNCIA PARA A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA-----

ASSUNTO: Instalação de Loja do Cidadão-----

REFERÊNCIA: Processo do Gabinete de Apoio à Presidência-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente -----

TOMAR CONHECIMENTO da carta enviada à Agência para a Modernização Administrativa no passado dia 18/01/2008 relativamente à instalação de loja do cidadão em Vila Nova de Santo André.-----

ENTIDADE: SERVIÇOS SOCIAIS, CULTURAIS E DESPORTIVOS DOS TRABALHADORES DAS AUTARQUIAS DO CONCELHO DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Transferência de Verba-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número vinte e quatro de mil, novecentos e noventa do Gabinete de Apoio Presidência-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente -----

PROPOSTA: 1. Aprovar a transferência em duodécimos, de 88.353,00€ (oitenta e oito mil, trezentos e cinquenta e três euros) para os Serviços Sociais.-----

2. Tomar conhecimento do Relatório de Actividades e Relatório e contas de 2007, documento que é dado como reproduzido na presente acta com o número nove, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de actas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da Reunião.-----

FUNDAMENTOS: 1. Esta Associação tem actualmente 573 associados a quem são atribuídos auxílios monetários de carácter social, revelando-se estas participações de grande importância e abrangência já que se tratam de apoios que se estendem aos respectivos núcleos familiares; -----

2. Tendo em conta o subsídio anual atribuído à Associação, conforme preconiza a Cláusula 8ª do Protocolo estabelecido entre esta e a Câmara Municipal, aprovado em 24 de Março de 2004;-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

3. Ao abrigo das alíneas o) e p) do número um 1 do artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Execução do Parque Urbano da Quinta do Chafariz -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número trinta e três de dois mil e cinco da Divisão de Obras Municipais e Equipamento. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente. -----

PROPOSTA: 1. Aprovar os trabalhos a mais e imprevistos no valor de 14.261,93 € acrescidos de IVA o que totaliza 14.975,03 € (catorze mil novecentos e setenta e cinco euros e três cêntimos), de acordo com o orçamento apresentado, o qual contempla a proposta de novos preços dos trabalhos imprevistos, e elaborar contrato adicional. -----

2. Aprovar os trabalhos a menos, num total de 150.640,44 €, acrescidos de IVA o que totaliza 158.172,46 € (cento e cinquenta e oito mil cento e setenta e dois euros e quarenta e seis cêntimos). -----

FUNDAMENTOS: 1. alínea a) do nº1 do art.º 26, n.º 7 do mesmo art.º do Dec-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. -----

2. No decorrer da empreitada em referência a Fiscalização tem detectado algumas situações de erros de medição de projecto que implicam alguns trabalhos a mais e imprevistos bem como trabalhos a menos. -----

Tendo em conta a solicitação do Dono de Obra para alteração do pavimento do parque infantil somos a propor que não se faça agora o pavimento deixando o recinto do parque infantil em betonilha de forma ao Dono de Obra á posteriori poder decidir qual o tipo de pavimento a aplicar no mesmo. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor, do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Margarida Santos, José Rosado e Álvaro Beijinha, eleitos da CDU. Três abstenções, do Senhor Vereador Pedro do Ó Ramos, eleito do PSD e dos Senhores Vereadores, Manuel Mourão e Maria dos Anjos Polícia, eleitos do PS. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Concurso Público para Execução de Infra-estruturas no Loteamento Apoiado de Vale de Água -----

LOCALIZAÇÃO: Vale de Água -----

REFERÊNCIA: Processo número dezoito de dois mil e oito da Divisão de Obras Municipais e Equipamento. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente. -----

PROPOSTA: 1. Aprovar a abertura de Concurso Público com um custo estimado 324.500,00 € + IVA (16.225,00 €) = 340.725,00 € (Trezentos e quarenta mil setecentos e vinte e cinco euros). -----

2. Aprovar o anúncio, documento que é dado como reproduzido na presente acta com o número dez, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de actas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da Reunião, do programa de concurso e caderno de encargos – cláusulas gerais e complementares. -----

3. Aprovar as seguintes comissões para o concurso em referência: um Presidente e um Secretário da comissão de abertura de concurso, e um Presidente da comissão de análise das propostas, de entre os elementos que respectivamente as acompanham: -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

COMISSÃO DE ABERTURA DO CONCURSO

-Presidente: Dr. José Pereira

Secretária: Arlinda Nunes

Vogais Efectivos: 1º - Eng. José Carlos

-----2º - Drª. Anabela Cardoso

Vogais Suplentes: 1º - Dr. Pedro Tojinha

-----2º - Drª. Ana Zorrinho

Secretária Suplente: Ana Bela Fernandes

COMISSÃO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS

Presidente: Engª. Ana Luisa Guerreiro

Vogais Efectivos: 1º - Eng. Marques da Silva

-----2º - Drª. Ana Zorrinho

Vogais Suplentes: 1º - Eng. António Tojinha

-----2º - Engª. Cláudia Jorge

FUNDAMENTOS: 1. O Projecto de Execução do concurso em referência foi da responsabilidade da DOME e da DOTP, a obra encontra-se prevista em PPI para os anos de 2008 e 2009 com os seguintes objectivos e n.ºs projecto:

- Rede de Águas Pluviais – 2.4.3.2.6. – 2008/023

- Infra-estruturas Eléctricas – 3.2.2.2. – 2002/138

- Arruamentos – 3.3.1.1.2. – 2002/171

- Infra-estruturas Telefónicas – 3.5.2. – 2002/206

Para o ano de 2008 prevê-se a seguinte execução (valores com IVA incluído):

- Rede de Águas Pluviais – 11.500,0 €

- Infraestruturas Eléctricas – 52.500,0 €

- Infraestruturas Telefónicas – 22.940,61 €

2. Alínea a), n.º2, do Art.º 48º e n.º 3, do Artº 60º do D.L. Nº 59/99, de 2 de Março.

DELIBERAÇÃO: Aprovar.

FORMA: Por maioria, com cinco votos a favor, do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Margarida Santos, José Rosado e Álvaro Beijinha, eleitos da CDU e do Senhor Vereador Pedro do Ó Ramos, eleito do PSD. Duas abstenções, dos Senhores Vereadores, Manuel Mourão e Maria dos Anjos Polícia, eleitos do PS.

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Execução das Obras de Urbanização de Parte do Prédio “ Fonte Santa da Charneca “ – Zil do Cercal

LOCALIZAÇÃO: Cercal do Alentejo

REFERÊNCIA: Processo número dezanove de dois mil e cinco da Divisão de Obras Municipais e Equipamento.

APRESENTANTE: Senhor Presidente.

PROPOSTA: 1. Aprovar a prorrogação de prazo solicitado até 1 de Abril de 2008, no entanto, que a mesma seja graciosa, sem direito a revisão de preços, mantendo-se em vigor o plano de pagamentos aprovado em 18/10/2007.

2. Aprovar os trabalhos a mais no valor de 21.320,17 € (total com IVA incluído – 22.386,18 €) e os trabalhos a menos no valor de 21.909,88 € (total com IVA incluído – 23.005,37 €).

3. Que seja analisada juridicamente a imputação do acréscimo de custos ao projectista, dado que os erros de projectos são da sua responsabilidade.

FUNDAMENTOS: 1. das alíneas a) e b) do n.º 1 de artigo 26.º artigo 194.º do Regime Jurídico de Empreitadas de Obras Públicas.

2. Verifica-se que as suspensões efectuadas apenas abrangem os períodos em que há ocorrência de chuvas fortes, no entanto, dado o tipo de terreno em causa, e a necessidade de

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

aterros de valas e colocação de lancil, não tem sido possível o normal decorrer dos trabalhos, pela quantidade de água nos terrenos.-----

Atendendo a esse facto, e ainda pela necessidade de compatibilização desta empreitada com a execução da remodelação da rede de média tensão, o empreiteiro solicita, em através do ofício com referência DP/JP/0003/08 de 8 de Janeiro de 2008, que se junta em anexo, a prorrogação de prazo pelo período de 40 dias.-----

Considera a Fiscalização da Obra que as razões apontadas são válidas, pois as condições do terreno têm sido bastante adversas para a execução dos trabalhos, no entanto, também se verificou, nalguns períodos, que o plano de mão-de-obra não foi cumprido.-----

3. No que se refere aos erros de projecto, verificou-se em Setembro de 2005, que havia erro de medições nas colunas de Iluminação Pública, tendo o facto sido analisado em reunião com os projectistas em 17 de Outubro de 2005.-----

Dado que se tratava de Colunas de Iluminação, logo era um trabalho, quer tecnicamente, quer financeiramente, separável do contrato inicial de empreitada, pelo que se optou pela sua colocação através de novo procedimento de empreitada, o que teve como consequência um acréscimo de custos de 9.280,80 €, pois estes trabalhos a preços da empreitada inicial tinham um custo de 15.900,0 €, e a preços actuais, foram adjudicados por 25.150,80 €.-----

Considera a Fiscalização que os erros de projectos são da responsabilidade do projectista. --

4. Prevê-se para breve o início dos trabalhos de colocação da sub-base e base dos arruamentos, estando neste momento em execução os trabalhos de colocação de lancil, tendo já sido efectuada pelo empreiteiro a implantação dos arruamentos, pelo que a Fiscalização procedeu à medição dos mesmos para verificação das quantidades contratadas. De referir que, apesar de diversas vezes solicitadas pela DOME à DOTP, nunca foram entregues as medições detalhadas deste projecto, o que dificulta o controlo, medições e elaboração de autos, por parte da Fiscalização.-----

Da verificação executada constatou-se que existe erro de medição nas áreas a pavimentar, logo nos artigos relativos a sub-base, base e camadas de regularização e desgaste, de acordo com o quadro e planta com as zonas de arruamentos assinaladas, que se juntam em anexo. - A área total a pavimentar, prevista no contrato (incluindo a 1.ª e 2.ª fase), é de 15.627,0 m² e a área medida pela Fiscalização é de 17.223,0 m², a que corresponde uma diferença de 1.596,0 m², o que totaliza 21.320,17 € (IVA não incluído). O erro apresentado é da responsabilidade do projectista.-----

Os trabalhos referidos não são separáveis tecnicamente do contrato, dado que, na ausência de medições detalhadas, não é possível verificar a que zona corresponde a quantidade omissa nas medições, sendo ainda, estritamente necessários ao acabamento da obra.-----

Pela verificação dos trabalhos relativos às redes de esgotos domésticos e pluviais, e rede de abastecimento de águas, apurou-se um total de trabalhos a menos de 21.909,88 € (IVA não incluído), e de acordo com quadros anexos, dos quais 997,05 € relativos ao 1º contrato adicional e 20.912,83 €, referente ao contrato inicial.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor, do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Margarida Santos, José Rosado e Álvaro Beijinha, eleitos da CDU. Três abstenções, do Senhor Vereador Pedro do Ó Ramos, eleito do PSD e dos Senhores Vereadores, Manuel Mourão e Maria dos Anjos Polícia, eleitos do PS.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Abertura da Discussão Pública do desenho urbano do Loteamento da Igreja – Santiago do Cacém e revogar a deliberação de Câmara de 12.06.2002 que aprovou o anterior loteamento-----

LOCALIZAÇÃO: Loteamento da Igreja – Santiago do Cacém.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

REFERÊNCIA: Processos de Loteamento Municipal n.ºs 3/2008 e 45004/2002 da Divisão de Gestão Urbanística/Secção de Administração Urbanística e informação n.º 181/SP/DOTP/2007. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente -----

PROPOSTA: 1. Aprovar a abertura da discussão pública do desenho urbano do loteamento municipal da Igreja, Santiago do Cacém, que incide sobre as parcelas de terreno a desanexar dos prédios inscritos na matriz predial rústica sob os artigos 32 e 39 ambos da secção L, com a constituição de 1 lote destinado a equipamento religioso e Publicitar a mesma através do aviso a publicar no Diário da República e comunicação social, por um período de 8 (oito) dias para anúncio e 15 (quinze) dias para discussão pública, estando o mesmo disponível na D.G.U/ Divisão de Gestão Urbanística, nos Paços do Município e na Junta de Freguesia de Santiago do Cacém. -----

2. Revogar a deliberação de Câmara de 12.06.2002 que aprovou o anterior loteamento. -----

FUNDAMENTOS: Uma vez que se trata de uma operação do loteamento promovida pela autarquia local e embora a mesma esteja situada em área abrangida pelo Plano de Urbanização de Santiago do Cacém, tendo em conta que já tinha sido aprovada uma operação de loteamento para o mesmo local, que se pretende agora anular, deve a presente operação ser submetida a discussão pública, nos termos estabelecidos no art. 77 do Decreto Lei n.º380/99, de 22 de Setembro cujos períodos de anúncio e duração da discussão são respectivamente 8 (oito) e 15 (quinze) dias. -----

A deliberação de Câmara de 12.06.2002, deve ser anulada nos termos do artigo 134.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: KARLA CYME -----

ASSUNTO: Doação de livros à Biblioteca Municipal Manuel da Fonseca – Santiago do Cacém (Janeiro 2008) -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 33.1.1-P.13/BMSC/2008 da Divisão Sócio – Cultural -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Margarida Santos -----

PROPOSTA: Aceitar e agradecer à doadora acima mencionada os livros oferecidos à Biblioteca Municipal, documento que é dado como reproduzido na presente acta com o número onze, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de actas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da Reunião. -----

FUNDAMENTOS: Ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do artigo n.º 64, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE CAÇADORES E PESCADORES DE VIEGAS DE BAIXO -----

ASSUNTO: Cedência da antiga Escola Primária de Cadouços. -----

LOCALIZAÇÃO: São Domingos. -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 03.09-01 de dois mil e oito do Serviço de Património. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Margarida Santos. -----

PROPOSTA: a) Aprovar a cedência a título gratuito da antiga escola primária de Cadouços, freguesia de São Domingos, deste concelho, inscrita na matriz predial urbana desta freguesia sob o artigo 546.º, à Associação de Caçadores e Pescadores de Viegas de Baixo. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

b) Celebrar contrato de comodato;-----
c) Aprovar a Minuta do contrato, documento que é dado como reproduzido na presente acta com o número doze, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de actas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da Reunião.-----

FUNDAMENTOS: 1. De acordo com a alínea f) nº 1 do artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

2. Tendo em conta que se trata de uma Associação sem fins lucrativos, a qual tem por objectivo contribuir para a preservação, fomento e fruição, racional e equilibrada dos recursos cinegéticos, bem como, da restante fauna selvagem.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Assuntos resolvidos no uso de competência delegada-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém.-----

REFERÊNCIA: Processo número 02/DGU/SAU, de dois mil e oito, da Secção de Administração Urbanística.-----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Álvaro Beijinha.-----

TOMAR CONHECIMENTO da Informação nos termos do nº 3 do artº 65º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro com as alterações da Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, documento que é dado como reproduzido na presente acta com o número treze, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de actas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da Reunião.-----

ENTIDADE: A.L.S, ASSISTÊNCIA E REPARAÇÃO DE AUTOMÓVEIS UNIPessoal LDª-----

ASSUNTO: Abertura da discussão pública do loteamento nº 29/2007 sito em Lotes 7, 8 e 9 – ZIL – Expansão IV – Vila Nova de Santo André.-----

LOCALIZAÇÃO: Z.I.L – Expansão IV , lotes 7, 8 e 9 –Vila Nova de Santo André.-----

REFERÊNCIA: Processo de loteamento nº 29/2007 da Divisão de Gestão Urbanística/Secção de Administração Urbanística.-----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Álvaro Beijinha.-----

PROPOSTA: Aprovar a abertura da discussão pública do loteamento nº 29/2007, sito em Lotes 7, 8 e 9, Z.I.L – Expansão IV- Vila Nova de Santo André, prédios descritos na conservatória do Registo Predial de Santiago do Cacém sob os nºs 02866/040995, 02867/040995 e 02868/040995, que consiste na anexação dos referidos lotes, mantendo-se inalterados os restantes parâmetros do loteamento.-----

Publicitar a mesma através de aviso a publicar no Diário da República e comunicação social, por um período de 8 dias para anúncio e 15 dias para discussão pública, estando o mesmo disponível na DGU (Divisão de Gestão Urbanística) nos Paços do Município e na Junta de Freguesia de Santo André.-----

FUNDAMENTOS: Esta operação está sujeita a discussão pública nos termos do n.º 1 do artigo 22º do Decreto-Lei 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 4 de Junho e art.º 77º do Decreto-Lei 380/99, de 22 de Setembro, cujos períodos de anúncio e duração da discussão pública, são respectivamente, de 8 e de 15 dias.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: URBIFONTES – IMOBILIÁRIA E CONSTRUÇÃO LDª E OUTROS--

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Recepção Provisória das obras de urbanização do Loteamento N° 6/2003 em nome de Urbifontes – Imobiliária e Construção Ldª e Outros.-----

LOCALIZAÇÃO: Arneiro Novo – Santo André.-----

REFERÊNCIA: Processo de Loteamento nº 6/2003 da Divisão de Gestão Urbanística.-----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Álvaro Beijinha.-----

PROPOSTA: Aprovar a recepção provisória das obras de urbanização, ficando cativo, relativamente à garantia bancária nº 125.02.0972627, do Millenium BCP, o valor de 16.120,00 (dezasseis mil cento e vinte euros) que corresponde a 10% do valor total da obra a executar, sendo o remanescente libertado com a recepção definitiva da obra.-----

FUNDAMENTOS: Deslocou-se ao local, no dia 4 de Janeiro de dois mil e oito, uma equipa técnica desta Câmara Municipal, a fim de se proceder em cumprimento ao disposto no nº 4, alínea b) do artigo 54 do Dec. Lei nº 555/99, de 16/12, alterado pelo Dec. Lei nº 177/2001, de 04/06, à vistoria técnica das obras de urbanização para aquele loteamento com vista à redução da garantia bancária referente às obras de urbanização.-----

Tendo em conta o vistoriado, verificou-se que os trabalhos previstos no alvará de loteamento com obras de urbanização nº 1/2006 de 12.05.2006, encontram-se concluídos, pelo que se considera estarem reunidas as condições para a recepção provisória da obra.-----

Assim e em conformidade com o nº 5 do artigo 54 do Dec. Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Dec. Lei nº 177/2001, de 04/06, considera-se estarem reunidas as condições para a recepção provisória das obras de urbanização em causa, ficando cativo, relativamente à garantia bancária nº 125.02.0972627, do Millenium BCP, o valor de 16.120,00 € (dezasseis mil cento e vinte euros) que corresponde a 10% do valor total da obra a executar, sendo o remanescente libertado com a recepção definitiva da obra.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Reversão do lote 14 da Expansão IV da ZIL de Vila Nova de Santo André

LOCALIZAÇÃO: ZIL de Vila Nova de Santo André-----

REFERÊNCIA: Processo do Gabinete de Apoio ao Empresário/Divisão de Desenvolvimento Económico e Turismo / dois mil e oito.-----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Álvaro Beijinha.-----

PROPOSTA: Proceder à reversão, do lote 14 da Expansão IV de Vila Nova de Santo André, a favor do Município, com a área de 648 m², cedido em regime de superfície em 09/05/2001, com escritura lavrada em 12/07/2001, a Maria João Nunes Pereira Marques.---

FUNDAMENTOS: 1. A empresária Maria João Pereira Marques não cumpriu com o disposto na cláusula quarta, número um, alínea a) e b) do Documento Complementar à escritura (DCE), nomeadamente, o que respeita ao início da construção o prazo de 1 (um) ano e término no prazo de 3 (três) anos.-----

2. Uma vez que a Superficiária não cumpriu com o disposto na cláusula sexta, número um, alínea a) do DCE, reverte a favor do Município de Santiago do Cacém o direito de superfície, sem qualquer indemnização.-----

3. Considerando que a empresária concordou com o processo de reversão do referido lote conforme ficha de recepção de atendimento efectuado com o Senhor Vereador Álvaro Beijinha em 14/02/2007 em anexo ao processo.-----

4. Cabe ao Município de Santiago do Cacém, nos termos do artigo 4º e número 2 do artigo 5º do Decreto Lei nº 183/99, de 01 de Junho, a administração dos terrenos da ZIL de Vila Nova de Santo André.-----

5. De acordo com a alínea f) do nº 1 do artº 64 da lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Actualização dos valores mínimos por m² de construção para obras sujeitas a licenciamento e autorização administrativa. -----

REFERÊNCIA: Informação dezanove de dois mil e oito do Serviço de Fiscalização. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: Aprovar a proposta conforme parecer Técnico do valor mínimo por m² de construção para obras sujeitas a licenciamento e autorização administrativa. -----

FUNDAMENTOS: Conforme solicitado, procedeu-se à actualização dos valores mínimos de construção por m² para obras sujeitas a licenciamento e autorização administrativa. -----

Tendo em atenção o publicado na Portaria 16-A/2008 de 9 de Janeiro de 2008, que estabelece o valor médio de construção por m², para efeitos do artº 39º do CIMI a vigorar no ano de 2008, procedeu-se a actualização da tabela actualmente em vigor, utilizada pela C.M.S.C. como referência dos valores para construção no concelho, em função do tipo de construção. -----

Assim, para habitação corrente, propõe-se o valor publicado na Portaria nº 16-A/2008 de 9 de Janeiro e para as restantes construções, previstas na tabela atrás referida, propõe-se um aumento proporcional ao considerado na habitação corrente, ou seja 3,75 % em relação ao valor anterior. -----

Indica-se a seguir, a tabela actualizada para o ano de 2008.-----

Estimativa de Custos das Obras sujeitos a Licenciamento e Autorização Administrativa no município de Santiago do Cacém.-----

<i>Tipo de utilização do edifício</i>		Valor mínimo / m²
Habitação	Social	342,37 €
	Corrente	492,00 €
Escritório, serviços, comércio		270,78 €
Garagens e armazéns em cave		205,63 €
Garagens e arrecadações em anexos		176,89 €
Alpendres		143,03 €
Zonas Industriais	Pavilhões Industriais	182,41 €
	Pavilhões de Armazenagem	182,41 €
	Zonas de comércio e serviços	247,65 €
Armazém agrícola		182,41 €

1. Só serão admitidos valores para as estimativas de custo das obras inferiores aos referidos se baseados em orçamento justificativo rigoroso. -----

2. Considerar-se-á habitação social aquela que puder ser definida como habitação de custos controlados, de acordo com a legislação em vigor à data da estimativa, e que respeite as recomendações Técnicas para Habitação Social (RTHS). -----

3. São adoptados para as partes comuns dos edifícios valores mínimos por m² não inferiores aos valores mínimos por m² das fracções por elas servidas. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor, do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Margarida Santos, José Rosado e Álvaro Beijinha, eleitos da CDU. Três abstenções, do Senhor Vereador Pedro do Ó Ramos, eleito do PSD e dos Senhores Vereadores, Manuel Mourão e Maria dos Anjos Polícia, eleitos do PS. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Estabelecimento de parceria entre a Câmara Municipal e o Governo para disponibilização de Serviços Públicos na futura Delegação dos Serviços Municipais, em Vila Nova de Santo André. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

APRESENTANTE: Senhores Vereadores do Partido Socialista -----

PROPOSTA: 1. Que a Câmara Municipal equacione a possibilidade de que os serviços municipais a facultar na Futura Delegação de Vila Nova de Santo André funcionem no âmbito de uma parceria com o Governo que permita a existência de um único espaço físico para disponibilização de diversos serviços públicos. -----

2. Que sobre esta matéria o Município encete, de imediato, conversações com o Governo, através do Ministério competente. -----

FUNDAMENTOS: 1. A Freguesia de Vila Nova de Santo André é a mais populosa do Município de Santiago do Cacém; -----

2. O seu núcleo populacional mais significativo é de tal forma relevante que é também o maior de toda a subregião do Alentejo Litoral; -----

3. Ainda assim, a população ali residente continua hoje sem um acesso físico local a serviços da Administração Pública de que necessita; -----

4. O Município tem em marcha um projecto para a criação de uma delegação da Câmara Municipal na Freguesia; -----

5. O governo anunciou recentemente o desafio de que, num futuro breve, as lojas do cidadão venham a disponibilizar serviços públicos também de natureza municipal; -----

6. O modelo das Lojas do Cidadão é uma forma eficaz de, num único espaço físico, disponibilizar diferentes serviços públicos; -----

7. Se torna necessário relacionar recursos públicos em nome do interesse nacional e também do interesse regional e local. -----

DELIBERAÇÃO: Retirar a proposta, tendo em conta as diligências, já efectuadas pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, as quais consubstanciam os fundamentos da proposta. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

OBSERVAÇÕES: O Senhor Presidente observou que o processo de implantação do Gabinete Municipal em Vila Nova de Santo André já está numa fase avançada, não sendo compatível com a opção proposta. -----

Mais observou que não esperava outra postura dos proponentes, porque considera que são pessoas intelectualmente sérias. Acrescentou que não gostou de ver, ontem, no Jornal, o anúncio da apresentação desta proposta feito pelo responsável da Comissão Política Concelhia do PS, antecipando-se à discussão da mesma em reunião da Câmara Municipal, o que, do ponto de vista institucional, não lhe parece correcto. -----

O Senhor Vereador Manuel Mourão observou que a implantação daquele equipamento fazia parte do programa dos eleitos do PS à Câmara Municipal. -----

Acrescentou que defendem que não deve haver modelos únicos de “Loja do Cidadão” e que, se for possível integrar no mesmo espaço serviços da Administração Central e da Administração Local, todos ficam a ganhar. -----

A Senhora Vereadora Maria dos Anjos Polícia esclareceu que não pretendiam com a sua proposta que os funcionários da Administração Central viessem a prestar serviços da Administração Local e vice-versa, mas somente que pudessem partilhar o mesmo espaço. --

O Senhor Vereador Pedro do Ó Ramos observou que lhe parece difícil a concentração dos serviços e que na Cidade de Santo André não há dificuldades de espaço. -----

IMPrensa - Tomado conhecimento. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Foi deliberado por unanimidade aprovar em minuta cada uma das deliberações constantes desta acta nos termos e para os efeitos do artigo noventa e dois, números um a quatro da Lei cento e sessenta e nove de dezoito de Setembro de mil novecentos e noventa e nove, na redacção da Lei número cinco – A de dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----

E não havendo mais assuntos a tratar, foi, pelo Senhor Presidente, declarada encerrada a reunião pelas dez horas e quarenta minutos.-----

Desta Reunião se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, José Pereira dos Reis Vilhena Gonçalves, Chefe de Divisão de Administração Geral e Financeira, exercendo as funções de Secretário. -----

O Presidente da Câmara Municipal

O Secretário da Reunião
